Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 1500/2021.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional *Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cambuci no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 379 de 16 de Dezembro de 2020 e Lei Federal nº. 4320/64.

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.022.000,00 (Hum milhão e vinte e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00414	0013	02.04.122.000002.2003	33909100	1001	20.000,00
00414	0016	02.28.843.000002.2006	32902100	1001	400.000,00
00414	0150	15.04.121.000020.2161	33903000	1530	500,00
00414	0173	17.04.124.000004.2103	31901101	1001	30.000,00
00414	0001	02.04.122.000002.2003	31900500	1001	1.100,00
00414	0073	09.04.122.000003.2085	33903900	1530	12.500,00
00414	0006	02.04.122.000002.2003	31909100	1001	28.000,00
00414	0073	09.04.122.000003.2085	33903900	1530	93.500,00
00414	0014	02.04.122.000002.2003	33903000	1001	400,00
00414	0005	02.04.122.000002.2003	31901300	1001	16.000,00
00414	0062	08.26.782.000003.2082	31901300	1001	48.800,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					**650.800,00**

FUNDO MUN. DE ASISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00906	0033	03.08.243.000007.2209	33903900	1530	3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					**3.000,00**

FUNDO DE MUN. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00908	0011	06.12.361.000003.2050	31901300	1001	52.000,00
00908	0014	06.12.361.000003.2050	33903900	1530	110.000,00
SUPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO					**162.000,00**

FUNDO DE MUN. DE SAÚDE

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00907	0011	05.10.122.000010.2227	33903000	0011	6.000,00
00907	0092	05.10.302.000010.2230	33903900	0092	200,00
00907	0013	05.10.122.000010.2227	33903900	1530	200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO	SÁUDE	206.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.022.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar sustentação ao artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00414	0158	16.04.122.000003.2101	31911300	1001	20.000,00
00414	0033	04.15.451.000009.2028	44906100	1001	200.000,00
00414	0167	16.18.541.000021.2159	33903900	1530	200.000,00
00414	0167	16.18.541.000021.2159	33903900	1001	500,00
00414	0076	20.04.122.000003.2088	31901101	0076	30.000,00
00414	0182	19.06.122.000003.2197	31900500	1001	1.100,00
00414	0028	04.04.122.000003.2023	33903900	1001	12.500,00
00414	0053	07.20.606.000014.2077	33903000	1530	10.000,00
00414	0055	07.20.606.000014.2077	33903900	1530	50.000,00
00414	0051	07.20.606.000014.2074	44905100	1530	5.000,00
00414	0056	07.20.606.000014.2192	33903000	1530	5.000,00
00414	0048	07.20.606.000014.2074	33903000	1530	5.000,00
00414	0049	07.20.606.000014.2074	33903600	1530	5.000,00
00414	0010	02.04.122.000002.2003	33903600	1001	500,00
00414	0033	04.15.451.000009.2028	44906100	1001	28.000,00
00414	0084	09.04.122.000009.2737	33903900	1530	13.000,00
00414	0014	02.04.122.000002.2003	33909300	1510	400,00
00414	0075	20.04.122.000003.2088	31901100	1001	64.800,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					650.800,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0906	0044	03.08.244.000025.2216	33903900	1001	3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA					3.000,00

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00908	0054	06.12.361.00012.2063	31901300	1112	162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					162.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00907	0053	05.10.301.000010.2228	31911300	1214	6.000,00
00907	0047	05.10.301.000010.2228	31900400	1217	200,00
00907	0077	05.10.302.000010.2230	31901100	1001	200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO SAÚDE					206.200,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	1.022.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários a partir de 06 de Abril do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES
Prefeito Municipal